

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 Processo Interno nº 1768/2022

CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE DO EVENTO "24° FESTIVAL DO ORA-PRO-NÓBIS DE SABARÁ"

A Prefeitura Municipal de Sabará, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 24º FESTIVAL DO ORA-PRO-NOBIS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O credenciamento será analisado e julgado pela Comissão de Avaliação, composta por servidores designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 119/2022.

1 DA FINALIDADE DO EVENTO:

A realização do evento "24º FESTIVAL DO ORA-PRO-NÓBIS", tem por finalidade promover o turismo e a cultura no Município de Sabará, por meio de artes em geral e, em especial, a gastronomia regional, além de estimular a criatividade de seus participantes com pratos que valorizem os ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração, os quais, obrigatoriamente, devem conter Ora-Pro-Nóbis ingrediente típico da culinária regional, com vistas ao fortalecimento da identidade gastronômica local e a atração de fluxo turístico para o Município, atraindo o público para os estabelecimentos participantes.

2 OBJETO:

- 2.1 O presente chamamento público tem por objetivo o credenciamento de vendedores ambulantes, no ramo de algodão-doce, balão, brinquedo, pipoca, pintura facial e picolé, interessados no processo de licenciamento em área pública, no bairro Pompéu, por ocasião do evento denominado "24º FESTIVAL DO ORA-PRO-NÓBIS", que ocorrerá nos dias 27,28,29 maio de 2022.
- 2.2 Serão selecionados até 08 (oito) participantes que atenderem aos requisitos exigidos no presente edital.

3 DATA E LOCAL:

- 3.1 O evento acontecerá no bairro Pompéu, Sabará/MG, nos dias 27, 28, e 29 de maio de 2022.
- 3.2 A realização do evento da "24º FESTIVAL DO ORA-PRO-NÓBIS", nos seguintes horários:
 - A sexta feira de 18:00hrs as 23:00 horas
 - · Sábado de 09:00hrs as 23:00 horas
 - Domingo das 9:00hrs às 20:00hrs

4 MODALIDADES

4.1 O participante poderá escolher somente um tipo de comércio no ato da inscrição.

TIPOS DE COMÉRCIOS			
VOLANTE/ ITINERANTE	PONTOS FIXOS		
Algodão Doce – 01 (uma) vaga	Carrinho De Pipoca – 01 (Uma) Vaga		
Picolé – 01 (uma) vaga			
Brinquedos – 02 (duas) vagas	Pintura Facial – 01 (Uma) Vaga		
Balão – 02 (duas) vagas			



5 REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES

5.1 **VOLANTES**

5.1.1 As atividades de ambulante volante/ itinerante deverão exercer sua atividade se locomovendo pela área pública, sem permanecer fixo em um ponto.

5.2 PONTOS FIXOS

- 5.2.1 As atividades de ambulante de pipoca e pintura facial terão pontos fixos (significa que o ambulante deverá exercer sua atividade em um local fixo determinado pela Equipe Organizadora do Evento), a fim de garantir a comodidade do público participante e respeitar uma distância adequada entre um ambulante e outro.
- 5.2.2 Os locais para o exercício das atividades serão definidos pela Equipe Organizadora do Evento.
- 5.2.3 Os credenciados serão listados de forma a não repetir o mesmo tipo de comércio em suas proximidades.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não avaliação da inscrição.
- 6.2 É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente, o que, se descumprido implicará na validação da última inscrição realizada.
- 6.3 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital não será objeto de outro credenciamento.
- 6.4 A permissão de uso no espaço público se dará por meio da emissão de autorização.

7 INSCRIÇÃO

- 7.1 Os interessados deverão apresentar seus documentos acompanhado da ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na rua R. Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG, do dia da data da publicação até o dia 20 de maio de 2022, de 9:00 h às 16:00 h.
- 7.2 No ato da inscrição o requerente deverá informar se necessitará de ajudante, devendo apresentar o documento de identidade original e uma cópia do mesmo, para confecção do crachá do mesmo.
- 7.3 Os interessados deverão ter residência comprovada no município de Sabará, apresentando cópia simples do comprovante de residência e original para conferência.

8 DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 O proponente deverá ser maior de 18 anos e apresentar dentro de ENVELOPE, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer rasura. Dispensa se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os casos de em que os referidos documentos forem atestados e conferidos com o original.
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
 - b) Cópia e Original do documento de identidade
 - c) Cópia e Original do documento de identidade do ajudante se houver.
 - d) Cópia e Original do CPF Cadastro de Pessoa Física
 - e) Cópia e Original do comprovante de residência



8.2 A Comissão Organizadora do Evento realizará a análise para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolizarem envelopes para credenciamento. Será aprovado (a) o (a) proponente que apresentar a documentação no item 8.1.

9 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO

- 9.1 O critério de seleção deste edital será por sorteio.
- 9.2 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 23 de maio de 2022, no site da Prefeitura "www.sabara.mg.gov.br"
- 9.3 A lista conterá os nomes dos inscritos habilitados, o número da sua inscrição e o tipo de comércio.

10 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 10.1 Não serão admitidas estruturas adicionais ao equipamento credenciado voltado para o atendimento ao público, como o uso de caixa, mesas (inclusive de apoio), cadeiras, bancos e etc.
- 10.2 Será admitido banco somente para os pontos fixos.

11 VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS

- 11.1 A vistoria, nos equipamentos serão realizadas no dia do evento pelo Corpo de Bombeiro Militar.
- 11.2 O descumprimento da especificação do equipamento implicará em autuação e perda do credenciamento para os casos que não se adequarem.
- 11.3 Será realizado vistoria antes e durante o evento, pela Vigilância Sanitária do município, para averiguação do cumprimento das normas RDC Nº 2016/2024 da ANVISA.

12 OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- 12.1 O vendedor ambulante credenciado deverá portar durante todo o período de trabalho;
 - 12.1.1 Crachá de Credenciamento e original e Termo de Autorização;
 - 12.1.2 A autorização é INTRANSFERÍVEL sendo a proibida a venda ou aluguel do ponto, assim como a troca dos pontos entre os ambulantes.
- 12.2 Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da autorização de uso nos casos de reincidência.
- 12.3 O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.
- 12.4 O requerente credenciado deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito a autuação e recolhimento.
- 12.5 O requerente credenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciamento, sob risco de autuação e perda da autorização.
- 12.6 Os credenciados deverão oferecer produtos em serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

13 RESÍDUOS (LIXO)

- 13.1 Todo credenciado deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos.
- 13.2 É proibido o despejo de águas servidas diretamente do meio ambiente.



14 PENALIDADE

- 14.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos credenciados estarão sujeitas as penalidades.
- 14.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, poderá acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 14.3 O credenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do estabelecido será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a Autorização cassada e/ ou material apreendido.
- 14.4 Inobservância dos requisitos gerais para manipulação dos alimentos exigidos pela vigilância sanitária em pena de advertência, apreensão ou inutilização dos produtos e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 14.5 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da autorização.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A participação dos credenciados é gratuita.
- 15.2 Ao realizar a inscrição, o inscrito estará de acordo com as regras e obrigações impostas neste edital.
- 15.3 Os proponentes ficarão sujeitos a fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente a matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e posturas respectivamente, os fiscais servidores públicos, meio ambiente e fiscal vigilância sanitária, respeitando as competências de cada fiscalização.
- 15.4 A Prefeitura Municipal de Sabará reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, todo ou em parte, no prazo previsto em lei ou conveniência administrativa, técnica e financeira, sem que isso gere aos participantes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.5 O requerente habilitado deverá ter em seu poder o devido crachá de autorização;
- 15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora do evento.

Sabará 13 de maio de 2022

André Gustavo Alves Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2022 CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE DO EVENTO "24º FESTIVAL DO ORA-PRO-NÓBIS"

FICHA DE INSCRIÇÃO N º			
	ITO FIXO		
Nome Completo:			
RG -	CPF -		
Endereço Completo:			
Telefone:			
Tipo de comércio:			
SOMENTE PRA PONTO FIXO			
Nome do ajudante:			
RG:	CPF:		
Endereço Completo:			
Telefone:			
Sabará – MG,		de 2022 	
	Assinatura		